DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 | Ano IX | Edição nº 1672 | Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Atos de Pessoal 14
Portarias 14
Licitações e Contratos 15
Despachos 16
Outros atos 17
Outros Atos 24

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 26
Licitações e Contratos 26
Aviso de Licitação 26
Extrato 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.362 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 02 DE MAIO DE 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, em virtude do feriado nacional de 1º de maio de 2025, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o feriado nacional está previsto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

CONSIDERANDO a importância em assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2° Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados neste Decreto.

Art. 3° Caberá as autoridades competentes de cada repartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.316, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o (a) Sr. (a) **JOSÉ APARECIDO DA COSTA,** Contador(a) da Prefeitura CRC nº 1SP218281/O-9 e o(a) Sr. (a) **NICHOLAS KRAUNISKI MALERBA,** Engenheiro (a) CREA nº 5069948687, para exercerem as funções de Gestor (a) e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, 24 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

.....

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2025.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA, representado por seu Prefeito **GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação temporária e cadastro de reserva de: **AGENTE DE SANEAMENTO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata será regido pelas disposições constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes, para atender necessidades temporárias de Excepcional Interesse Público.

1.1 O Processo Seletivo, ora instituído será conduzido por uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por 03 membros, designados através do presente edital, com poderes especiais para:

1.1.1 Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.1.2 Analisar currículos, e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista e teste prático dos classificados.

1.1.3 Acolher analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos.

1.1.4 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providencias cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

1.1.5 Para os (as) candidatos (as) selecionado (as), será firmado regime de contrato, por período determinado, de acordo com a necessidade do executivo Municipal.

1.1.5.1 Ao pessoal temporário aplicar-se-á o regime jurídico estabelecido nas leis complementares nº 1.383/2001, nº 2.053/2013, nº 2.703/2022 e a Lei nº 1.673/2006, naquilo que couber, não lhes sendo concedidas vantagens e benefícios previstos no Plano de Carreira.

1.1.6 Ficam designados os servidores: **Vinicius Jose Vilela Poleti**, RG 33.179.875-X SSP/SP; **Adriana Dos Santos Guilherme,** RG. 28.368.910-9 SSP/SP; **Guacira**

Monteiro Da Silva Gibeli, RG 21.539.239-5 SSP/SP; e, para, sob a presidência da primeira, Constituírem Comissão Organizadora e Avaliadora.

2. DO OBJETO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS RESIQUISITOS BÁSICOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade, para a seguinte função.

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente de Saneamento	**CR**	**R$ 1.639,44**	**40 horas**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo
Agente Comunitário de Saúde	**CR**	**R$ 3.036,00**	**40 horas**	Por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração	Ensino Superior Completo

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Emenda Constitucional 19/98.

2.2.2 Ter até a data de posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a justiça eleitoral e se do sexo masculino estar quite com o serviço militar.

2.2.3 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.2.4 Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública.

2.2.5 Não registrar antecedentes civis ou criminais conta a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40, da constituição Federal.
2.2.6 Ter o currículo classificado pela comissão organizadora e avaliadora.
2.2.7 Atender aos requisitos mínimos do quadro resumo do item 2.1.
2.2.8 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes no presente edital sobre pena de perda do direito a vaga.
2.2.9 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração da função.
2.2.10 **É de responsabilidade do candidato acompanhar datas de entrega dos currículos, alteração de horário e datas de entrega de currículos e possíveis retificações no Edital.**
2.3 Para as funções públicas descritas na lei complementar nº 1.383/2001 serão sob o regime jurídico da Consolidação das leis do Trabalho – CLT.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**, no horário das **07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** no Centro Oftalmológico, localizado na rua Sebastião Cândido Pereira, s/n - JD Santa Maria, Severínia, CEP: 14735-000, ao lado do Pronto Socorro.
3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da ficha de inscrição, modelo conforme o anexo II do presente edital, acompanhada de **currículo,** devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória.
3.3 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail, ou por qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.
3.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de Exclusão dos (as) candidatos (as) caso os documentos enviados estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.
3.5 Nãos serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as).
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.
3.7 Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:
4.1.1 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS e documentação comprobatória.
4.1.2 A ENTREVISTA terá caráter classificatório e será realizada nos **dias 05 de maio de 2025,** no horário das **08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas,** na Secretaria da Educação, localizado na rua Salomão Galib Tanuri, nº 827 – Jardim Primavera, Severínia, CEP: 14735-000, próximo a Unidade Básica de Saúde – UBS Raphael Cazarine.
4.2 Na Classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando -se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
b) Maior de idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
c) Tiver exercido a função de jurado no egrégio Tribunal do Júri;
d) Tiver exercido as funções de mesário nos pleitos eleitorais, plebiscitos e referendos, convocados pela justiça eleitoral;
e) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos com idade até 21 anos, comprovando através de certidão de nascimento, que será solicitado ao candidato pela organizadora.
4.3 A publicação das notas da entrevista e da análise curricular será publicada no D.O.M. (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
4.4 o candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

5. DOS RECURSOS
5.1 Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, devendo ser formalizado através do formulário anexo ao presente Edital.
5.2 O prazo para interposição der recurso será sempre de um dia útil contado a data em que publicado o ato objeto do recurso.
5.3 Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
5.4 Os resultados dos recursos serão publicados do D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).
5.5 Não será aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outro meio virtual.
5.6 Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado de acordo com o cronograma indicado no presente Edital no D.O.M (site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia).

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) na fase de análise de currículos, e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada através do endereço eletrônico https://imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia.

7.2 Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender a convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

7.3 São condições para contratação:

7.3.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

7.3.2 Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Severínia;

7.3.3 Ser aprovado no exame admissional a ser realizado pela junta médica indicada pela Prefeitura Municipal de Severínia.

7.3.4 Não ser Servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O Cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

DATAS	ETAPAS
24/04/2025	**Divulgação**
28/04/2025 a 30/04/2025	**Inscrição dos Currículos**
05/05/2025	**Entrevista e análise de currículos**

06/05/2025	**Resultado provisório do processo seletivo**
07/05/2025	**Recurso contra o resultado provisório.**
09/05/2025	**Resultado final do processo seletivo após recurso e homologação.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital, é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo o qual será afixado no local de praxe das publicações, no Paço Municipal de Severínia.

9.2 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.3 Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, conforme dispõem as Leis Municipais n°s 2.053, de 01 de abril de 2013, 1.383, de 03 de abril de 2001 e em especial a Lei Municipal n° 2.342/2018.

9.4 As omissões e alterações deste edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

9.5 A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na pagina da Prefeitura Municipal de Severínia na internet, com caráter meramente informativo.

9.6 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme artigo 3°, da Lei Municipal n. 2.342/2018, contado a partir da homologação do processo seletivo.

Severínia/SP, 24 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SANEAMENTO
Atribuições conforme Lei Complementar Municipal nº 2.418, de 05 de abril de 2019.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

VAGA PLEITEADA: _____

Nome do candidato	

E-mail	

Data de Nascimento	
Documento de Identidade (RG)	
CPF	

Telefone para Contato			
Endereço		**Bairro**	
Cidade		**CEP**	

Experiência Profissional	

Informações adicionais	

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS E ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
a). Postura pessoal – Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente do trabalho	0 a 2,0	
b) Disponibilidade – Candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.	0 a 2,0	
c) Conhecimento Técnico – Candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.	0 a 3,0	
d) Comprovação do Conhecimento Técnico – O candidato deverá apresentar documentação comprobatória de seus conhecimentos técnicos, tais como: certificados de cursos, diplomas, entre outros que reputar necessário.	0 a 2,0	
e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0 a 1,0	

PONTUAÇÃO TOTAL:

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura dos avaliadores _____

_____

_____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado

REQUERENTE	

Data de nascimento	Documento de identidade	CPF
/ /		

I – Do Objeto de Recurso

_____
_____
_____
_____

II – Dos Argumentos

_____
_____
_____
_____

III – Dos Anexos de suporte para o Recurso (opcional)

Obs: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do candidato

Severínia/SP, ____ de _____ de 2025, as _____horas e _____minutos.

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.302, DE 14 DE ABRIL DE 2025.
(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

- Dispõe sobre designação de Servidoras.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2023, firmado entre a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São José do Rio Preto, e o MUNICÍPIO DE severínia, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) – PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Severínia/Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar as servidoras **CATIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI**, RG. nº ***.***.***-* SSP/XX ocupante do cargo efetivo de Escriturário, **VANESSA CRISTINA GAMA GARCIA PAES**, RG. 56.815.830-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário e **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG. ***.***.***-* SSP/XX, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 14 de abril de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.310, DE 22 DE abril DE 2025.

- Dispõe sobre pedido de EXONERAÇÃO de Servidor.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

EXONERA, a partir desta data, nos termos do art. 70-XIII da Lei Orgânica do Município, a Servidora **VANESSA CRISTINA BRAGA MONTEIRO**, RG. nº 30.601.125-6, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUC BASICA I - CRECHE, PRE-ESCOLA E ANOS INICIAIS**, de provimento efetivo, ficando sem efeito a Portaria de nomeação nº. 10.974, de 01 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.311, DE 22 DE abril DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **STAEL MIEKO QUITAKAVA FERREIRA DA SILVA,** RG. 25.281.741-2**,** no cargo de **PSICOLOGO 20 HR,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 60 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **11/11/2011 à 10/11/2016** para gozo no período de **04/04/2025 à 02/06/2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.312, DE 22 DE abril DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: Ao servidor **PAULO ROBERTO RIBEIRO,**

RG. 30.930.242-0**,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **03/01/2006 à 02/01/2011** para gozo no período de **22/04/2025 à 21/05/2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.313, DE 22 DE abril DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MARIA APARECIDA SMOLARI DE OLIVEIRA,** RG. 17.403.284**,** no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL,** nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **22/07/2013 à 21/07/2018** para gozo no período de **20/05/2025 à 18/06/2025.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2.025.

_____

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.314 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 2.692/2022, a Srª. **ELZA APARECIDA BORGES**, RG nº **16.216.285-6,** classificada em 16º lugar no Processo Seletivo Edital nº 09/2023, para, no período de 22/04/2025 a 19/12/2025, exercer o cargo de **professor de educação basica i – CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, em caráter temporário, junto à EMEI "RENÉE MARTINS TANNURI" em razão da atribuição de uma sala de aula livre de FASE I, com carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 22 de abril de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.315 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: a Srª **FRANCINE MARQUES MARIANO,** RG nº **27.884.604-X** classificada no 11º lugar no Projeto de Recuperação Contínua e Acompanhamento Escolar, Edital nº 006/2025 e na Resolução SMEC nº 03 de 17 de fevereiro de 2025, para, início em 22/04/2025, exercer o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, junto à EMEF "LUIGI VITALE (FREI PAULINO)" em razão da atribuição do **PROJETO DE RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR**, com carga horária de 100 horas mensais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 22 de abril de 2025.

GUILHEME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 22 de abril de 2025.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Considerando a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pelas empresas **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA** (CNPJ CNPJ n° 07.612.306/0001-48), **P&V ALIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 31.061.801/0001-90), **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 08.528.442/0001-17), **HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA** (CNPJ n° 28.767.124/0001-19), **SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ n° 32.237.610/0001-08), acompanhando as razões expostas pelo parecer técnico, diante da impossibilidade jurídica de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em Ata de Registro de Preços. Devendo o fornecedor manter-se vinculado aos preços registrados, por ele ofertados, tendo em vista a não demonstração de fato superveniente modificador das condições inicialmente pactuadas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços.

Comunique-se as interessadas.

Publique-se.

Severínia/SP, 24 de abril de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI

Prefeito de Severínia/SP

.....

ANÁLISE DE AMOSTRA

Pregão Eletrônico Registro de Preço 008/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

FORNECEDOR: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

ITEM 43: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – FR 500 ML.

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: BIO-KRISS

Julgamento: O produto não atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital visto que já foi utilizado pela municipalidade e não possui bom rendimento necessário para a limpeza.

RESULTADO: REPROVADO.

FORNECEDOR: MATHEUS HENRIQUE GNATKOWSKY

ITEM 43: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – FR 500 ML.

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: BIO-KRISS

Julgamento: O produto não atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital visto que já foi utilizado pela municipalidade e não possui bom rendimento necessário para a limpeza.

RESULTADO: REPROVADO.

FORNECEDOR: JANE PIRES PESSOA

ITEM 43: DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – FR 500 ML.

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: TRIEX

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital, produto já utilizado pela municipalidade, tendo satisfatório rendimento.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 83: RODO BASE MADEIRA TRATADA – 30 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: FLORA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: GIMENES E PAVAN LTDA ME

ITEM 84: RODO BASE MADEIRA TRATADA – 60 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA/SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

ITEM 85: RODO ALTA RESISTÊNCIA AÇO – 30 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

ITEM 86: RODO ALTA RESISTÊNCIA AÇO – 40 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 87: RODO ALTA RESISTÊNCIA AÇO – 60 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: FLORA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 88: RODO DE ESPUMA LIMPA AZ. SEM CABO

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: FLORA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM 89: RODO DE MADEIRA COM CABO – 40 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM 90: RODO PLASTICO – 40 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 91: RODO PLASTICO COM CABO – 30 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: FLORA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 92: RODO PLASTICO COM CABO – 60 CM

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: FLORA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA

ITEM 93: SABÃO EM BARRA – 5 UM DE 200 GRAMAS

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: UNIC

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 94: SABÃO EM PÓ – 1 KG

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: CLISS

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA

ITEM 95: SABONETE LÍQUIDO – 5 LITROS

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: DOCE AROMA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 96: SABONETE LÍQUIDO ANTICEPTICO – 5 LITROS

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: PROLINK

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: CICOMAQ LICITAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM 97: SABONETE LÍQUIDO – 2 LITROS

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: AGUDIM

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: SUELEM DAIANE KANIS

ITEM 137: VASSOURA CAIPIRA

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: COLONIAL

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

FORNECEDOR: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

ITEM 138: VASSOURA NYLON

ANÁLISE DO PRODUTO APRESENTADO

MARCA: SILVA

Julgamento: O produto atende as exigências e padrão de qualidade previsto no Edital.

RESULTADO: APROVADO.

Severínia, 24 de abril de 2025.

CLÁUDIO MIGUEL

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 17/2025

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo Externo – Edital 09/2023, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2025, nos termos da Resolução SMEC n. º 04, de 10 de novembro de 2023.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **25/04/2025 às 9h.**

- ✓ **08 aulas semanais de Arte e 01 aula semanal de Projeto de Vida, junto à EM "Esmeralda Duarte da Silva" em substituição à Profª Silvia H. Piteli Pereira.**
- ✓ **02 aulas livres semanais de Educação Física, no período da tarde, junto à EMEI "Renée Martins Tannuri".**

1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.

1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.

1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo.

2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 24 de abril de 2025.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severínia, para o ano letivo de 2025.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçales
Érica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merielem Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2025.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n° 14.133/21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS LIGAÇÕES, DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até de 13:00 do dia 15/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:15 do dia 15/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13:30 do dia 15/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (**www.bll.org.br**)

Poderão participar aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL: O Edital Completo está disponível no site www.saaeseverinia.sp.gov.br e www.bll.org.br .

Severínia/SP, 24 de abril de 2025.

_____

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO
Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia/SP

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº. 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ÁGUA PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE RETENÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E REBAIXAMENTO DE CAIXAS DE RETENÇÃO DE ESGOTO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2024.

REGIME JURÍDICO: LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR TOTAL: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

ASSINATURA: 24/04/2025.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO – SUPERINTENDENTE SAAE

.....